

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE

CNPJ/MF nº. 33.352.394/0001-04

JUCERJA/NIRE 33.3.0008797-4

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 13 de julho de 2023:

I - DATA, HORA E LOCAL: Em 13 de julho de 2023, às 15h, na Sede Social da Companhia, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 2.655 – Cidade Nova - nesta cidade; **II – COMPARECIMENTO À MESA DOS TRABALHOS:** Presente o Acionista Majoritário, Estado do Rio de Janeiro, representando mais de 2/3 do capital social, com direito a voto, em atendimento ao Artigo 125 da Lei 6.404/76. Presente o Acionista Majoritário, Estado do Rio de Janeiro e outros Acionistas representando mais de 2/3 do capital social, com direito a voto, em atendimento ao Artigo 125 da Lei 6.404/76, conforme se verifica no Livro de Presença dos Acionistas da CEDAE, o Presidente e alguns Membros do Conselho de Administração, sendo a Assembleia presidida pela SRA. ITAIANA CAMILA DE JESUS TESTA ACAMPORA, Advogada inscrita na OAB/RJ nº 136.273, Representante do Acionista Controlador, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, designada pelo Ofício GG nº 296/2023, de 13.07.2023, assinado pelo Excelentíssimo Sr. Governador do Estado, CLÁUDIO CASTRO; e secretariada por mim, SRA. CRISTIANE BATISTA DE SOUZA, Assessora dos Conselhos de Administração e Fiscal, Comitê de Auditoria e Assembleia da CEDAE; **III – PUBLICAÇÕES LEGAIS:** efetivadas no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, dos dias 20, 21 e 22 de junho de 2023, no Diário Comercial, dos dias 20, 21 e 22 de junho de 2023; **IV - CONVOCAÇÃO:** Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte V, dos dias 20, 21 e 22 de junho de 2023, no Diário Comercial, dos dias 20, 21 e 22 de junho de 2023; **V – COMUNICAÇÕES DA PRESIDENTE:** Em conformidade com o disposto no Artigo 130 § 1º da Lei 6.404/76 a ata será materializada sob a forma de Sumário dos Fatos Ocorridos; **VI - ORDEM DO DIA: I – EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** 1. Aprovação da eleição dos Membros do Conselho de Administração. **VII - DELIBERAÇÕES: EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** Iniciados os trabalhos, passou-se à apreciação das matérias constantes da Ordem do Dia, tendo sido dispensada a leitura da documentação por já terem sido colocadas à disposição dos Acionistas, conforme Convocação publicada em 20, 21 e 22 de junho de 2023 no Diário Oficial e no Diário Comercial, dos dias 20, 21 e 22 de junho de 2023. **DELIBERAÇÕES APROVADAS:** Por unanimidade de votos, os acionistas deliberaram: **1. Pela aprovação da Proposta da Administração da CEDAE e documentação correspondente constante no Processo SEI**

1/2

Av. Pres. Vargas, nº 2655 - Cidade Nova, Rio de Janeiro.
CEP. 20210-030 / www.cedae.com.br



nº 150001/013745/2023, de eleição dos seguintes Membros para o Conselho de Administração: Membro Conselheiro Independente – HOMERO DAS NEVES FREITAS FILHO, brasileiro, casado, advogado, Filho de Lilia Nascimento Freitas, portador da Carteira de Identidade nº. 061656 - OAB/RJ, CPF nº. 630.531.367-91 e **Membro Conselheiro – MARCUS VINÍCIUS FERNANDES DIAS**, brasileiro, casado, médico, Filho de Elma Fernandes Dias, portador da Carteira de Identidade nº. 11607892-4 - IFP/RJ, CPF nº. 862.120.106-25, em substituição e complementação de seus antecessores Sr. Joseph Junqueira de Macedo Reiner e Luiz Rodolfo da Assunção Ryff, respectivamente, ambos com domicílio no Rio de Janeiro - RJ e endereço comercial à Avenida Presidente Vargas nº. 2.655, Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ. O mandato dos Conselheiros de Administração, ora eleitos, é unificado de 02 (dois) anos, iniciado a partir de 02.01.2023, com término em 01.01.2025. Todos tomarão posse em seu cargo mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse lavrado em livro próprio. Cabe esclarecer que todos os Conselheiros cumprem as exigências do Estatuto Social, sendo devidamente aprovados pelo Comitê de Elegibilidade, em conformidade aos parâmetros estabelecidos na Lei 13.303/2016. Os Conselheiros, declaram, sob as penas da lei, não estarem incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer a atividade mercantil, tendo ciência do disposto no Artigo 147 da Lei nº 6.404/76. **VIII - ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** Atendida integralmente a Ordem do Dia, a Senhora Presidente da Mesa suspendeu a sessão para lavratura desta Ata na forma de Sumário, no livro próprio; reabertos os trabalhos, foi a mesma lida e aprovada, assinada pelos Membros da Mesa e que constituem a maioria necessária para as deliberações tomadas no Livro de Presença de Acionistas. Rio de Janeiro, 13 de julho de 2023. Presidente: SRA. ITAIANA CAMILA DE JESUS TESTA ACAMPORA, Secretária: SRA. CRISTIANE BATISTA DE SOUZA, Acionista: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, representado pela SRA. ITAIANA CAMILA DE JESUS TESTA ACAMPORA designada pelo Ofício GG nº. nº296/2023, de 13.07.2023, SR. SERGIO CABRAL DE SÁ, SR. AGUINALDO BALLON, JORGE LUIZ FERREIRA BRIARD, SR. SINVAL DE OLIVEIRA FILHO, SR. HOMERO DAS NEVES FREITAS FILHO E SR. MARCUS VINÍCIUS FERNANDES DIAS


REPRESENTANTE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E
PRESIDENTE


SECRETÁRIA

2/2

Av. Pres. Vargas, nº 2655 - Cidade Nova, Rio de Janeiro.
CEP. 20210-030 / www.cedae.com.br

